PARECER JURÍDICO

RECENTE DECISÃO DO STJ:

A recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) representa uma grande vitória para os militares e policiais civis que se sentiram prejudicados pela correção inadequada de seus valores de PASEP.

O primeiro aspecto que merece destaque é o reconhecimento de que o Banco do Brasil agora é responsável por eventuais falhas na prestação de serviços relacionados ao PASEP. Isso significa que os servidores prejudicados têm a opção de buscar reparação junto à instituição financeira.

O segundo ponto crucial estabelece um prazo prescricional de dez anos para solicitar ressarcimento de danos decorrentes de irregularidades no PASEP. Esse período começa a contar a partir do momento em que o titular toma conhecimento das irregularidades em suas contas individuais.

Essa decisão se estende a todos aqueles que contribuíram para o PASEP até agosto de 1988 e se sentirem prejudicados devido à correção inadequada de seus valores.

POLICIAIS CIVIS, AGENTES DE NECROPSIA E ESCRIVÃES, que contribuiu com o PASEP até agosto de 1988, possui o direito de revisar o valor que lhe foi pago (ou que ainda está para ser pago) referente à sua participação no fundo.

Tem direito Servidores públicos e militares que ingressaram no serviço público antes de 18 de agosto de 1988 e tomaram conhecimento do desfalque em suas contas PASEP **há menos de 10 anos**.



Esse direito se estende a diversas categorias, incluindo, servidores Públicos Federais, Servidores Públicos Estaduais e Municipais, Empregados Públicos, Pensionistas ou sucessores de Servidores ou Militares.

***** ENTENDA:

Se você sacou valores do PASEP e notou que o montante parece estar corrigido de maneira inadequada, que o banco efetuou correções usando índices inferiores aos previstos na legislação ou em casos mais graves, que o banco realizou saques nas contas dos indivíduos sem restituir os valores devidos, resultando assim no recebimento de quantias menores do que as que lhes eram devidas, devido à correção inadequada.

Você pode ingressar com uma ação revisional do PASEP, buscando a diferença entre o valor que retirou e o montante que acredita ser correto, com base em uma correção monetária apropriada.

Nesse processo, a experiência de um contador se mostra crucial para calcular corretamente a diferença devida para assegurar que recebam os valores a que têm direito, conforme os índices legais e a devida correção monetária.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSAR COM A AÇÃO PASEP:

- > Extrato da conta PASEP com o pagamento;
- Extratos de PASEP posteriores a 1999; (MICROFILMAGEM);
- Portaria de aposentadoria;
- > Documentos pessoais, como rg e cpf, cnh ou carteira profissional;
- Comprovante de residência;
- ➤ 3 últimos contracheques atualizados ou outro comprovante de renda;
- > Planilha atualizada com os índices cabíveis com base no extrato do banco. (CONTADOR DE SUA PREFERÊNCIA)



WELLINGTON FRANK SILVA DOS SANTOS

OAB/AC 3.807

MICHELI SANTOS ANDRADE

OAB/AC 5.247

MATHEUS DA COSTA MOURA

OAB/AC 5.492

PHILIPPE UCHÔA DA CONCEIÇÃO

OAB/AC 5.665

LUCAS AUGUSTO GOMES DA SILVA

OAB/AC 6.195

JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS

OAB/AC 6.335

JANDERSON SOARES DA SILVA

OAB/AC 6.345

JOAZ DUTRA GOMES

OAB/AC 6.380